



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretária de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 015 de 12 de setembro de 2024.**

**Dispõe sobre a descentralização das ações de Alto Risco da Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso para o município de Barra do Bugres, conforme termo de adesão às ações de Vigilância Sanitária de Alto Risco**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. A Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;
- II. Resolução da Diretoria Colegiada nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- III. A Portaria nº 1.751, de 14 de junho de 2018 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde;
- III - Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 418, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- IV - Instrução Normativa nº 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;
- V - Resolução da Diretoria colegiada ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- VI – Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC nº 587, De 20 De Dezembro De 2021 que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretária de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

VII – Resolução CIB/MT 46 de 14 de junho de 2018, a qual estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

VIII- Portaria nº 495/2023/GBSES a qual estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

IX – Lei Complementar nº 026 de 17 de dezembro de 2008, a qual Institui o Código Sanitário do Município de Barra do Bugres-MT, e dá outras providências;

X – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 022/2023/CMS do dia 05 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a adesão/pactuação de ações de alto risco sanitário, bem como a aprovação da Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária 2024 para o município de Barra do Bugres - MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a descentralização das ações de Alto Risco da Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso para o município de Barra do Bugres, conforme termo de adesão às ações de Vigilância Sanitária de Alto Risco e preenchimento e assinatura da Lista de Atividades Econômicas e Outras Ações Classificadas com Grau de Risco II em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 12 de setembro de 2024.

**Flávia Pizzolli Alves Fabrini**  
Diretora do ERS/TS

**Aluirson Figueiredo Neto Junior**  
Vice Regional do COSEMS/MT





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 27/2024/VS

Barra do Bugres - MT, 03 de Maio de 2024

Senhora

**FLÁVIA PIZZOLIO ALVES FABRINI**

Diretora do Escritório Regional de Saúde

Tangará da Serra / MT

Senhora Diretora,

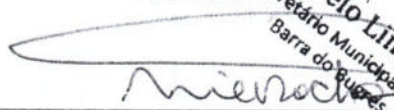
Venho por meio deste dar ciência das intenções do município de Barra do Bugres para dar continuidade ao processo de descentralização através de pactuação transitória para a formalização de uma portaria transitória. Estamos encaminhando os seguintes anexos:

- Termo de Adesão às Ações de Vigilância Sanitária de Alto Risco, preenchido e assinado pelos gestores Municipais (prefeito, secretário e saúde e responsável pela VISA local) e pelos gestores estaduais (Secretário Estadual de Saúde e Coordenador de Vigilância Sanitária Estadual);
- Check List Para Pactuação de Vigilância Sanitária - Grau De Risco III;
- Lista de Atividades Econômicas e Outras Ações Classificadas com Grau de Risco III; e
- Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária do município de Barra do Bugres para o ano 2024.

Aproveitamos para relembrar que o município continuará necessitando do apoio técnico, operacional e financeiro do Estado de Mato Grosso, para a realização das atividades de Vigilância Sanitária, em caráter complementar.

Sendo só para o momento, agradecemos o costumeiro apoio desta Regional de Saúde.

Atenciosamente,

  
Marcelo Lima Rocha  
Secretário Municipal de Saúde  
Barra do Bugres - MT

**Marcelo Lima Rocha**  
Secretário Municipal de Saúde  
Barra do Bugres-MT

  
Maria Silva de Souza  
Coordenadora da Vigilância em Saúde  
Barra do Bugres-MT

**Maria Silva de Souza**  
Coordenadora da Vigilância em Saúde  
Barra do Bugres-MT

Reabi  
06/05/2024  
pido



## Resolução Nº 0022/2023/CMS

**Barra do Bugres-MT, 05 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Adesão/Pactuação de ações de alto risco sanitário, bem como, a aprovação da programação anual das ações de vigilância sanitária 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010. **Considerando:**

- I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação do Conselho de Saúde.
- II. Considerando que o Conselho de Saúde tem como atribuições, a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;
- III. A deliberação da reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Aprovar, a Proposta de Adesão/Pactuação de ações de alto risco sanitário, bem como, a aprovação anual das ações de vigilância sanitária 2024;*





**Art. 2º** - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.*

---

**Ednildo Magalhaes de França**  
**Presidente do CMS/B**

---

**Maria Azenilda Pereira**  
**Prefeita Municipal**

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

**ANEXO II – TERMO DE ADESÃO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALTO RISCO**

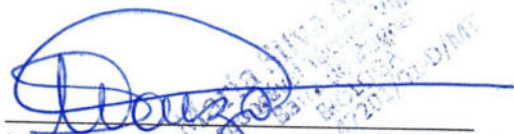
O município de Barra do Bugres, CNPJ 03.507.522/0001-72, Código do IBGE 5101704, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. (a): Marcelo Lima Rocha, vem manifestar a adesão às ações de Vigilância Sanitária de Alto Risco, segundo os critérios definidos na Resolução CIB/MT N.º 46, de 14 de junho de 2018, assumindo as Ações de Alto Risco conforme preenchimento e assinatura na Lista de Atividades Econômicas e Outras Ações Classificadas com Grau de Risco III, Anexo IV, deste Regulamento.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, representada pelo Secretário de Saúde, GILBERTO FIGUEIREDO, como gestor do componente estadual do Sistema de Vigilância Sanitária, realizará a gestão das ações no nível estadual e em caráter complementar ou suplementar as ações não executadas pelo nível municipal, conforme definido na Portaria nº 495/2023/GBSES de 07 de julho de 2023.

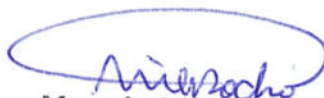
B. do Bugres 06 de maio de 2024

MARIA AZENILDA PEREIRA  
Prefeita Municipal

Maria Azenilda Pereira  
Prefeita Municipal de Barra do Bugres  
CPF: 654.816.901-87  
RG: 0482983-2 SESP/MT



Maria Silva de Souza  
Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal  
CPF: 396.355.971-34  
RG: 567118 SSP/MT



Marcelo Lima Rocha  
Secretário Municipal de Saúde  
Barra do Bugres - MT

Marcelo Lima Rocha  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 845.081.401-49  
RG: 33.431.375-2 SSP/SP

Marcos Roberto Arcanjo Dias  
Coordenador de Vigilância Sanitária Estadual  
CPF:  
RG:

Gilberto Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde  
CPF:  
RG:



**ANEXOIII-CHECKLISTPARAPACTUAÇÃODEVIGILÂNCIASANITÁRIA-GRAUDERISCOIII**

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                   |
| Escritório Regional de Saúde: Tangará da Serra                                         |
| Município: Barra do Bugres                                                             |
| Tel. da VISA Municipal: 65 3361-1599 e-mail: vigilanciaemsaude@barradobugres.mt.gov.br |
| Responsável pela Vigilância Sanitária: Maria Silva de Souza                            |
| Secretário Municipal de Saúde: Marcelo Lima Rocha                                      |

| 1. ESTRUTURA LEGAL                                                                                                              | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------------------|
| 1.A. Possui Código Sanitário Municipal ou instrumento legal equivalente?                                                        | X   |     | Código Sanitário Municipal - LC 026/2008                   |
| 1.B. Possui instrumento legal de inclusão da Vigilância Sanitária na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde? | X   |     | LC Nº 007/2005                                             |
| 1.C. Possui profissional ou equipe de Visa designada para a função de fiscal sanitário por ato legal?                           | X   |     | Matrícula 0031 de 08/06/1991 e Matrícula 475 de 02/02/1998 |

| 2. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS                                                                                                                                                | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 2.A. Possui espaço físico específico e estruturado para o desenvolvimento das atividades de VISA (trabalho interno e atendimento ao público)?                                           | X   |     |            |
| 2.B. Conta com meios de comunicação suficientes para a Visa (computador, telefone, internet e etc)?                                                                                     | X   |     |            |
| 2.C. Dispõe de equipamentos específicos para fiscalização (termômetro de ambiente, Phmetro, clorímetro, etc)?                                                                           |     | X   |            |
| 2.D. Dispõe de materiais e impressos específicos para fiscalização (impressos, roteiros, crachá de identificação, coletes, fitas de interdição, material para coleta de amostras, etc)? | X   |     |            |
| 2.E. Há disponibilidade de veículo para atender a demanda?                                                                                                                              | X   |     |            |

*Handwritten signature*

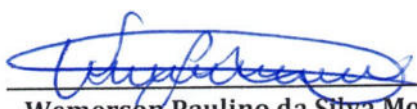
*Handwritten signature: Maria Silva de Souza*  
 Responsável Técnica VISA - Saúde  
 Barra do Bugres - MT  
 03/06/2014

| 3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL                                                     | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------|
| 3.A. Mantém o cadastro da Visa municipal atualizado no SCNES?                                 | X   |     |                                             |
| 3.B. Utiliza o Sistema de informação Estadual de Vigilância de Sanitária (SVS) ?              | X   |     |                                             |
| 3.C. Mantém atualizado no SVS a composição da equipe técnica de VISA?                         | X   |     |                                             |
| 3.D. Mantém atualizado o cadastro dos estabelecimentos de interesse de licenciamento de VISA? | X   |     |                                             |
| 3. E. Possui normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais?             | X   | X   | Precisamos atualizar diante da nova demanda |

| 4. GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                 | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.A. Dispõe de no mínimo dois profissionais exclusivos com formação e capacitação compatíveis com as atividades realizadas?                          | X   |     |                                                                                                        |
| 4.B. Dispõe de pelo menos um profissional de engenharia civil ou arquitetura vinculado a Visa para análise de Projetos Básicos de Arquitetura (PBA)? |     | X   | Buscaremos parceria com o estado em trabalhos que requeiram Análise de projetos básicos de arquitetura |

| 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO                                                                                                                     | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 5.A. Dispõe de Processo Administrativo Sanitário (PAS) instituído, com definição de fluxos, trâmites e instâncias hierárquicas para análises e decisões? | X   |     |            |
| 5.B. Atende a execução dos PASes sua conclusão final de acordo com as responsabilidades das instâncias e suas fases?                                     | X   |     |            |

| 6. DESCENTRALIZAÇÃO - FASE ESTRUTURAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DAS VISAS MUNICIPAIS             | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 6.A. Utilizou todo o recurso financeiro repassado conforme programação aprovada em CIR? | X   |     |            |
| 6.B. Possui Programação de Visa 2024 aprovada no CMS e na CIR?                          | X   |     |            |

  
**Wemerson Paulino da Silva Moura**  
 Técnico Responsável pelo  
 preenchimento

  
**Maria Silva de Souza**  
 Coordenadora da VISA Municipal



**PRODUTO PARA SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE  
(ALIMENTOS)**

| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | N. TOTAL<br>EXISTENTE | ADEÇÃO<br>SIM |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 1031-7/00 | Fabricação De Conservas De Frutas                                                                                                                            | 0                     | Sim           |
| 1041-4/00 | Fabricação De Óleos Vegetais Em Bruto, Exceto Óleo De Milho                                                                                                  | 0                     | Não           |
| 1042-2/00 | Fabricação De Óleos Vegetais Refinados, Exceto Óleo De Milho                                                                                                 | 0                     | Não           |
| 1043-1/00 | Fabricação De Margarina E Outras Gorduras Vegetais E De Óleos Não-Comestíveis De Animais                                                                     | 0                     | Não           |
| 1053-8/00 | Fabricação De Sorvetes E Outros Gelados Comestíveis                                                                                                          | 1                     | Sim           |
| 1062-7/00 | Moagem De Trigo E Fabricação De Derivados                                                                                                                    | 0                     | Não           |
| 1082-1/00 | Fabricação De Produtos A Base De Café                                                                                                                        | 0                     | Sim           |
| 1092-9/00 | Fabricação De Biscoitos E Bolachas                                                                                                                           | 0                     | Sim           |
| 1094-5/00 | Fabricação De Massas Alimentícias                                                                                                                            | 0                     | Sim           |
| 1095-3/00 | Fabricação De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos                                                                                                    | 2                     | Sim           |
| 1096-1/00 | Fabricação De Alimentos E Pratos Prontos                                                                                                                     | 4                     | Sim           |
| 1121-6/00 | Fabricação De Águas Envasadas                                                                                                                                | 0                     | Sim           |
| 1063-5/00 | Fabricação De Farinha De Mandioca E Derivados<br><i>O resultado do exercício da atividade econômica é produto fabril</i>                                     | 2                     | Sim           |
| 1064-3/00 | Fabricação De Farinha De Milho E Derivados, Exceto Óleos De Milho<br><i>O resultado do exercício da atividade econômica é produto fabril</i>                 | 0                     | Sim           |
| 1069-4/00 | Moagem E Fabricação De Produtos De Origem Vegetal Não Especificados Anteriormente<br><i>O resultado do exercício da atividade econômica é produto fabril</i> | 0                     | Sim           |
| 1071-6/00 | Fabricação De Açúcar Em Bruto<br><i>O resultado do exercício da atividade econômica é produto fabril</i>                                                     | 0                     | Não           |
| 1032-5/01 | Fabricação De Conservas De Palmito                                                                                                                           | 0                     | Sim           |
| 1032-5/99 | Fabricação De Conservas De Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito                                                                                         | 0                     | Sim           |
| 1061-9/01 | Beneficiamento De Arroz<br><i>Beneficiamento industrial</i>                                                                                                  | 0                     | Sim           |
| 1061-9/02 | Fabricação de produtos do arroz                                                                                                                              | 0                     | Não           |
| 1065-1/01 | Fabricação De Amidos E Féculas De Vegetais<br><i>O resultado do exercício da atividade econômica é produto fabril</i>                                        | 2                     | Sim           |
| 1065-1/02 | Fabricação De Óleo De Milho Em Bruto                                                                                                                         | 0                     | Não           |



|           |                                                                                                                                                    |   |  |     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|-----|
| 1065-1/03 | Fabricação De Óleo De Milho Refinado                                                                                                               |   |  |     |
| 1072-4/01 | Fabricação De Açúcar De Cana Refinado                                                                                                              | 0 |  | Não |
| 1072-4/02 | Fabricação De Açúcar De Cereais (Dextrose) E De Beterriba                                                                                          | 0 |  | Não |
| 1081-3/01 | Beneficiamento De Café<br><i>O resultado do exercício da atividade econômica é produto fabril</i>                                                  | 0 |  | Não |
| 1081-3/02 | Torrefação E Moagem De Café                                                                                                                        | 0 |  | Sim |
| 1093-7/01 | Fabricação De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates                                                                                          | 0 |  | Sim |
| 1093-7/02 | Fabricação De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes                                                                                            | 0 |  | Sim |
| 1091-1/01 | Fabricação De Produtos De Panificação Industrial                                                                                                   | 0 |  | Sim |
| 1099-6/02 | Fabricação De pós Alimentícios                                                                                                                     | 3 |  | Sim |
| 1099-6/03 | Fabricação De Fermentos E Leveduras                                                                                                                | 0 |  | Não |
| 1099-6/04 | Fabricação De Gelo Comum                                                                                                                           | 0 |  | Não |
| 1099-6/05 | Fabricação De Produtos Para Infusão (Chá, Mate, Etc.)<br><i>O resultado do exercício da atividade econômica é produto fabril</i>                   | 0 |  | Sim |
| 1099-6/06 | Fabricação De Adoçantes Naturais E Artificiais                                                                                                     | 0 |  | Sim |
| 1099-6/07 | Fabricação De Alimentos Dietéticos E Complementos Alimentares                                                                                      | 0 |  | Não |
| 1099-6/99 | Fabricação De Outros Produtos Alimentícios Não Especificados<br>Anteriormente                                                                      | 0 |  | Não |
| 1122-4/03 | Fabricação De Refrescos, Xaropes E Pós Para Refrescos, Exceto Refrescos De Frutas                                                                  | 0 |  | Sim |
| 1122-4/04 | Fabricação De Bebidas Isotônicas                                                                                                                   |   |  |     |
| 1122-4/99 | Fabricação De Outras Bebidas Não alcoólicas Não Especificadas<br>Anteriormente                                                                     | 0 |  | Não |
| 4632-0/03 | Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos E Fêculas, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada | 2 |  | Sim |
| 4635-4/03 | Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada                                                         | 0 |  | Sim |
| 4639-7/02 | Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Em Geral, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada                                 | 0 |  | Sim |
| 5620-1/01 | Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas                                                                              | 4 |  | Sim |





**PRODUTO PARA SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE (SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, HIGIENE E PERFUME)**

| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | N. TOTAL EXISTENTE | ADESAO SIM |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 1742-7/01 | Fabricação De Fraldas Descartáveis                                                                                                        | 0                  | Sim        |
| 1742-7/02 | Fabricação De Absorventes Higiênicos                                                                                                      | 0                  | Sim        |
| 2052-5/00 | Fabricação De Desinfetantes Domissanitários                                                                                               | 0                  | Não        |
| 2061-4/00 | Fabricação De Sabões E Detergentes Sintéticos                                                                                             | 0                  | Não        |
| 2062-2/00 | Fabricação De Produtos De Limpeza E Polimento                                                                                             | 1                  | Não        |
| 2063-1/00 | Fabricação De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal                                                                     | 1                  | Não        |
| 4646-0/01 | Comercio Atacadista De Cosméticos E Produtos De Perfumaria                                                                                | 0                  | Sim        |
| 4646-0/02 | Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal                                                                                        | 0                  | Sim        |
| 4649-4/08 | Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservação Domiciliar                                                              | 0                  | Sim        |
| 4649-4/09 | Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservação Domiciliar, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada | 0                  | Sim        |

**PRODUTO PARA SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE  
(MEDICAMENTOS)**

| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                 | N. TOTAL<br>EXISTENTE | ADEÇÃO<br>SIM |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 2110-6/00 | Fabricação De Produtos Farmoquímicos                                      |                       |               |
| 2110-6/01 | Fabricação De Medicamentos Alopatícos Para Uso Humano                     | 0                     | Não           |
| 2121-1/02 | Fabricação De Medicamentos Homeopáticos Para Uso Humano                   | 0                     | Não           |
| 2121-1/03 | Fabricação De Medicamentos Fitoterápicos Para Uso Humano                  | 0                     | Não           |
| 2123-8/00 | Fabricação De Preparações Farmacêuticas                                   | 0                     | Não           |
| 4644-3/01 | Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano                | 0                     | Não           |
| 4771-7/01 | Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Formulas | 0                     | Sim           |
| 4771-7/02 | Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação De Formulas | 23                    | Sim           |
| 4771-7/03 | Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos Homeopáticos                 | 1                     | Não           |
|           |                                                                           | 0                     | Sim           |



# PRODUTO PARA SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE

| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | N. TOTAL EXISTENTE | ADESÃO SIM |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 1731-1/00 | Fabricação De Embalagens De Papel                                                                                                                                                                                                                                          | 0                  | Sim        |
| 2014-2/00 | Fabricação De Gases Industriais                                                                                                                                                                                                                                            | 0                  | Não        |
| 3600-6/02 | Distribuição De Água Por Caminhões                                                                                                                                                                                                                                         | 0                  | Sim        |
| 1732-0/00 | Fabricação De Embalagens De Cartolina E Papel-Cartão                                                                                                                                                                                                                       | 0                  | Não        |
| 1733-8/00 | O produto gerado entra em contato com alimento ou produto para a saúde                                                                                                                                                                                                     | 0                  | Não        |
| 2019-3/99 | Fabricação De Chapas E De Embalagens De Papelão Ondulado                                                                                                                                                                                                                   | 0                  | Não        |
| 2029-1/00 | Fabricação De Outros Produtos Químicos Inorgânicos Não Especificados Anteriormente                                                                                                                                                                                         | 0                  | Não        |
| 2071-1/00 | Há a fabricação de produtos cerâmicos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento                                                                                                                                                              | 0                  | Não        |
| 2091-6/00 | Fabricação De Tintas, Vernizes, Esmaltes E Lacas                                                                                                                                                                                                                           | 0                  | Não        |
| 2093-2/00 | O resultado do exercício da atividade é utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e são tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos | 0                  | Não        |
| 2219-6/00 | Fabricação De Adesivos E Selantes                                                                                                                                                                                                                                          | 0                  | Não        |
| 2222-6/00 | O resultado do exercício da atividade é aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes                                                          | 0                  | Não        |
| 2312-5/00 | Fabricação De Artefatos De Borracha Não Especificados Anteriormente                                                                                                                                                                                                        | 0                  | Não        |
| 2341-9/00 | Há fabricação de preservativos e fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares                                                                                                                                                             | 0                  | Não        |
|           | Fabricação De Embalagens De Material Plástico                                                                                                                                                                                                                              | 0                  | Não        |
|           | O resultado do exercício da atividade é embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde                                                         | 0                  | Não        |
|           | Fabricação De Embalagens De Vidro                                                                                                                                                                                                                                          | 0                  | Não        |
|           | Que entram em contato com alimento                                                                                                                                                                                                                                         | 0                  | Não        |
|           | Fabricação De Produtos Cerâmicos Refratários                                                                                                                                                                                                                               | 0                  | Não        |
|           | Há a fabricação de produtos cerâmicos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento                                                                                                                                                              | 0                  | Não        |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| 2349-4/99 | Fabricação De Produtos Cerâmicos Não-Refratários Não Especificados Anteriormente<br><i>Há a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0 | Não |
| 2591-8/00 | Fabricação De Embalagens Metálicas<br><i>Há a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0 | Não |
| 2829-1/99 | Fabricação De Outras Maquinas E Equipamentos De Uso Geral Não Especificados Anteriormente, Peças E Acessórios<br><i>Há fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; e fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins</i> | 0 | Não |
| 3092-0/00 | Fabricação De Bicicletas E Triciclos Não-Motorizados, Peças E Acessórios<br><i>Há a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0 | Não |
| 3292-2/02 | Fabricação De Equipamentos E Acessórios Para Segurança Pessoal E Profissional<br><i>Há no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0 | Não |



# SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE

| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                                                             | N. TOTAL EXISTENTE | ADEÇÃO<br>SIM |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 2660-4/00 | Fabricação De Aparelhos Eletromédicos E Eletroterapêuticos E Equipamentos De Irradiação                               | 0                  | Não           |
| 3250-7/01 | Fabricação De Instrumentos Não-Eletrônicos E Utensílios Para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico E De Laboratório     | 0                  | Não           |
| 3250-7/02 | Fabricação De Mobiliário Para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico E De Laboratório                                    | 0                  | Não           |
| 3250-7/03 | Fabricação De Aparelhos E Utensílios Para Correção De Defeitos Físicos E Aparelhos Ortopédicos Em Geral Sob Encomenda | 0                  | Não           |
| 4645-1/01 | Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios              | 0                  | Sim           |
| 4645-1/02 | Comercio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia                                                                | 0                  | Sim           |
| 4645-1/03 | Comercio Atacadista De Produtos Odontológicos                                                                         | 0                  | Sim           |
| 4664-8/00 | Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-hospitalar                           | 0                  | Sim           |
| 4771      | Comercio Atacadista De Outros Produtos Químicos E Petroquímicos Não Especificados Anteriormente                       | 0                  | Não           |
| 4930-2/01 | Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal                                       | 0                  | Sim           |
| 7739-0/02 | Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador                                             | 0                  | Não           |
| 8121-4/00 | Limpeza Em Prédios E Em Domicílios                                                                                    | 0                  | Sim           |
| 8122-2/00 | Imunização E Controle De Pragas Urbanas                                                                               | 0                  | Sim           |
| 8292-0/00 | Envasamento E Empacotamento Sob Contrato                                                                              | 0                  | Não           |
| 8511-2/00 | Educação Infantil - Creche                                                                                            | 3                  | Sim           |
| 8711-5/02 | Instituições De Longa Permanência Para Idosos                                                                         | 1                  | Sim           |
| 8730-1/01 | Orfanatos                                                                                                             | 0                  | Sim           |
| 8730-1/99 | Atividades De Assistência Social Prestadas Em Residências Coletivas E Particulares Não Especificadas Anteriormente    | 0                  | Sim           |

|           |                                                                                                                     |    |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 9601-7/03 | Talhoiros                                                                                                           | 0  | Sim |
| 9603-3/05 | Serviços De Somatoconservação                                                                                       | 0  | Sim |
| 9609-2/06 | Serviços De Tatuagem E Colocação De Piercing                                                                        | 0  | Sim |
| 4930-2/02 | Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional | 0  | Não |
| 5211-7/01 | Armazéns Gerais - Emissão De Warrant                                                                                | 0  | Não |
| 5211-7/99 | Depósitos De Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais E Guarda-móveis                                     | 0  | Não |
| 7120-1/00 | Testes E Análises Técnicas                                                                                          | 0  | Não |
| 8129-0/00 | Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente                                                               | 0  | Não |
| 9601-7/01 | Lavanderias                                                                                                         | 0  | Sim |
| 9602-5/02 | Atividades De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza                                                   | 19 | Sim |



# SERVIÇO DE SAÚDE

| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                                           | N. TOTAL<br>EXISTENTE | ADEÇÃO<br>SIM |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 7500-1/00 | Atividades Veterinárias                                                                             | 2                     | Sim           |
| 8610-1/01 | Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências | 2                     | Não           |
| 8610-1/02 | Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências    | 4                     | Não           |
| 8621-6/01 | UTI Móvel                                                                                           | 0                     | Não           |
| 8621-6/02 | Serviços Móveis De Atendimento A Urgências, Exceto Por Uti Móvel                                    | 0                     | Sim           |
| 8630-5/01 | Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos              | 0                     | Sim           |
| 8630-5/02 | Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares                 | 3                     | Sim           |
| 8630-5/04 | Atividade Odontológica                                                                              | 26                    | Sim           |
| 8630-5/06 | Serviços De Vacinação E Imunização Humana                                                           | 0                     | Sim           |
| 8630-5/07 | Atividades De Reprodução Humana Assistida                                                           | 0                     | Não           |
| 8640-2/01 | Laboratórios De Anatomia Patológica E Citológica                                                    | 0                     | Não           |
| 8640-2/02 | Laboratórios Clínicos                                                                               | 4                     | Não           |
| 8640-2/03 | Serviços De Dialise E Nefrologia                                                                    | 0                     | Não           |
| 8640-2/04 | Serviços De Tomografia                                                                              | 0                     | Sim           |

|           |                                                                                                |   |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| 8640-2/05 | Serviços De Diagnóstico Por Imagem Com Uso De Radiação Ionizante, Exceto Tomografia            | 1 | Não |
| 8640-2/06 | Serviços De Ressonância Magnética                                                              | 0 | Sim |
| 8640-2/07 | Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética | 0 | Sim |
| 8640-2/08 | Serviços De Diagnostico Por Registro Gráfico - ECG, EEG E Outros Exames Análogos               | 1 | Sim |
| 8640-2/09 | Serviços De Diagnostico Por Métodos Ópticos - Endoscopia E Outros Exames Análogos              | 0 | Sim |
| 8640-2/10 | Serviços De Quimioterapia                                                                      | 0 | Não |



|           |                                                                                                                                                                                    |    |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 8640-2/11 | Serviços De Radioterapia                                                                                                                                                           | 0  | Não |
| 8640-2/12 | Serviços De Hemoterapia                                                                                                                                                            | 0  | Não |
| 8640-2/13 | Serviços De Litotripsia                                                                                                                                                            | 0  | Não |
| 8640-2/14 | Serviços De Bancos De Células E Tecidos Humanos                                                                                                                                    | 0  | Não |
| 8640-2/99 | Atividades De serviços De Complementação Diagnostica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente                                                                                 | 0  | Sim |
| 8650-0/07 | Atividades De Terapia De Nutrição Enteral E Parenteral                                                                                                                             | 0  | Sim |
| 8690-9/02 | Atividades De Bancos De Leite Humano                                                                                                                                               | 0  | Não |
| 8711-5/01 | Clinicas E Residências Geriátricas                                                                                                                                                 | 0  | Sim |
| 8711-5/03 | Atividades De Assistência A Deficientes Físicos, Imunodeprimidos E Convalescentes                                                                                                  | 0  | Sim |
| 8712-3/00 | Atividades De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistência A Paciente No Domicílio                                                                                       | 3  | Sim |
| 8720-4/99 | Atividades De Assistência Psicossocial E A Saúde A Portadores De Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental E Dependência Química E Grupos Similares Não Especificadas Anteriormente | 0  | Sim |
| 8630-5/03 | Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas<br><i>Há no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>                                                  | 32 | Sim |
| 8630-5/99 | Atividades De Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente<br><i>Há no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>                                  | 1  | Sim |
| 8650-0/01 | Atividades De Enfermagem<br><i>Há no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>                                                                            | 0  | Sim |
| 8650-0/99 | Atividades De Profissionais Da Area De Saúde Não Especificadas Anteriormente<br><i>Há no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>                        | 0  | Sim |
| 8690-9/99 | Outras Atividades De Atenção A Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente<br><i>Há no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>                         | 0  | Sim |

  
Mariana Silva da Souza  
Responsável Técnico Vig. Saúde  
BIOLOGIA

CRM-0 - 00207 09 D/MT

  
Wemerson P. da Silva Moura  
Vigilância Sanitária  
Médico Veterinário  
CRMV/MT 2471

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES  
EXERCÍCIO 2024

Barra do Bugres, Novembro de 2023



**Prefeita Municipal**

MARIA AZENILDA PEREIRA

**Secretário Municipal de Saúde**

MARCELO LIMA ROCHA

**Coordenadora da Vigilância Sanitária**

MARIA SILVA DE SOUZA

## EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MARIA SILVA DE SOUZA – Coordenadora

MÁRCIO DIONÍSIO DA SILVA VIDRAGO – Fiscal da VISA

EDUARDO ARDAIA DO PRADO – Fiscal da VISA

WEMERSON PAULINO DA SILVA MOURA – Fiscal da VISA

# Sumário

|     |                                                                        |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------|----|
| 1   | INTRODUÇÃO .....                                                       | 5  |
| 2   | ANÁLISE SITUACIONAL .....                                              | 6  |
| 2.1 | PANORAMA DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO .....                                 | 6  |
| 2.2 | ASPECTOS GEOGRÁFICOS E LOCALIZAÇÃO .....                               | 6  |
| 2.3 | MORBIDADE .....                                                        | 7  |
| 2.4 | MORTALIDADE .....                                                      | 9  |
| 2.5 | ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E AMBIENTE. .... | 10 |
| 2.6 | EDUCAÇÃO .....                                                         | 13 |
| 2.7 | ESPORTE, CULTURA E LAZER. ....                                         | 14 |
| 2.8 | HABITAÇÃO .....                                                        | 15 |
| 3   | ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....                 | 17 |
| 4   | COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....              | 18 |
| 5   | AÇÕES ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....                        | 19 |
|     | Aquisição dos materiais e equipamentos .....                           | 19 |
|     | Cadastro.....                                                          | 19 |
|     | atualizado e .....                                                     | 19 |
|     | Informatizado. ....                                                    | 19 |
|     | Profissionais qualificados .....                                       | 20 |
|     | atuando na.....                                                        | 20 |
|     | VISA.....                                                              | 20 |
|     | Conscientização .....                                                  | 20 |
|     | da população e .....                                                   | 20 |
|     | organização dos .....                                                  | 20 |
|     | serviços .....                                                         | 20 |
| 6   | CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....                                             | 22 |
| 7   | ASSINATURAS.....                                                       | 23 |
| 8   | ANEXOS: .....                                                          | 24 |



## 1 INTRODUÇÃO

Vigilância em Saúde é um conceito que se expressa no acompanhamento da saúde da população através de um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo, da coletividade e ambiental pela intervenção nos problemas que podem desencadeá-los. Seguindo uma das diretrizes do SUS que é a descentralização, o município tem assumido gradativamente as ações de vigilância em saúde, permitindo assim maior agilidade na identificação de doenças e outros fatores que possam comprometer a saúde dos indivíduos e do meio-ambiente. Tem como suas áreas de responsabilidade: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, e Vigilância da Saúde do Trabalhador.

A avaliação do risco epidemiológico e a análise do impacto de determinados eventos sobre a saúde da população fundamentam a programação das atividades da Vigilância em Saúde.

A Vigilância Sanitária tem como objetivo intervir nos riscos sanitários decorrentes da produção, distribuição, comercialização e uso de bens de capital e de consumo e da prestação de serviços de interesse da saúde. A Vigilância Sanitária deve exercer também a fiscalização e o controle sobre o meio ambiente e os fatores que interferem na sua qualidade abrangendo os processos e ambientes de trabalho, habitação e de lazer.

O serviço da Vigilância Sanitária consiste em controlar os bens de consumo, relacionados à saúde, envolvendo todas as etapas do processo, isto é, desde a produção até o consumo; controlar prestações de serviços relacionados direto e/ou indiretamente com a saúde, como clínicas, hospitais, academias de ginástica, supermercados, restaurantes, salão de beleza, entre outros; controlar o meio ambiente sempre que implique em risco à saúde.

## 2 ANÁLISE SITUACIONAL

### 2.1 PANORAMA DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO

A população do Município Barra do Bugres, conforme base de dados do Censo IBGE 2022 é de 29403 habitantes.

Barra do Bugres tem sua fundação ligada aos ciclos econômicos do estado no final do século XIX e começo do século XX, que iniciou-se com o ciclo da exploração vegetal, com os principais produtos a poaia e a borracha.

Estes ciclos influenciaram na formação populacional do município de grande diversidade étnica, composta de descendentes quilombolas, indígenas, migrantes do sul, sudeste e nordeste do país, além dos mato-grossenses tradicionais que investiram no município. Os ciclos foram também importantes para a evolução e expansão territorial do município.

A base econômica do município de Barra do Bugres é agricultura, através do plantio de cana de açúcar. Destaca-se a pecuária e o comércio.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), de Barra do Bugres, de acordo com o IBGE 2010, teve um aumento, passando de 0,550 em 2000 para 0,693 em 2010.

### 2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS E LOCALIZAÇÃO

Barra do Bugres encontra-se inserido na região Sudoeste mato-grossense, a nível regional está inserido na Microrregião 530: Tangará da Serra.

O Município ocupa uma área de 7.229 Km<sup>2</sup>, coberturas não dobradas do fanerozóico, bacia mesozóica dos Pareci, coberturas dobradas do proterozóico com granitóides associados. Grupo Alto Paraguai e Cuiabá. Faixa móvel brasileira.

O clima é Tropical quente e sub-úmido, com 4 meses de seca, de junho a setembro. Precipitação anual de 1.750 mm, com intensidade máxima em dezembro, janeiro e fevereiro. Temperatura média anual 24° C. Maior máxima 40° C. Menor mínima 0° C.

O município está localizado 159,60 km de Cuiabá, o acesso à cidade pode ser feito, a partir da capital pela MT- 246 e BR- 364 Tangará da Serra, Nova Olímpia, Porto Estrela, Lambari D'Oeste, Denise, Alto Paraguai, Cáceres, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Jauru, Pontes e Lacerda.





Figura - 1

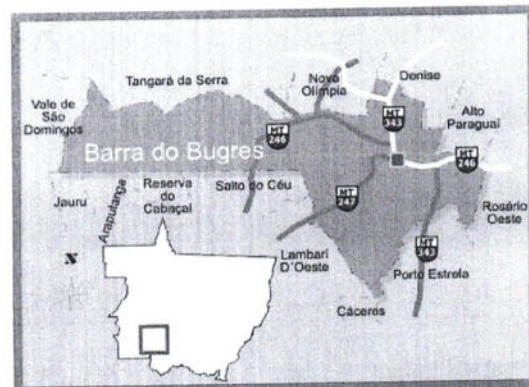


Figura – 2

## 2.3 MORBIDADE

### a) - Doenças Não Transmissíveis

Nas últimas décadas houve a transição do perfil epidemiológico da população da predominância das doenças transmissíveis para as doenças não transmissíveis. Entre os fatores que contribuíram para essa transição epidemiológica podemos destacar a redução da natalidade, aumento da expectativa de vida, transição nutricional, aumento da violência e acidentes de trânsito. De acordo com o Ministério da Saúde estima-se que 35% da população com idade superior a 40 anos são hipertensos e 11% na faixa etária seja diabético.

### b) Doenças Transmissíveis

#### Hanseníase e Tuberculose

Nos últimos tempos as doenças transmissíveis vêm apresentando reduções nas taxas de incidência de morbidade e mortalidade, decorrendo principalmente das medidas efetivas de prevenção como à imunização da melhoria de condições sócio econômicas, melhorias das condições de saúde e de acesso aos serviços de saúde.

Apesar de uma redução do coeficiente de prevalência, a hanseníase e a tuberculose ainda constituem um problema de saúde pública no Brasil e principalmente no estado de MT que é considerado maior coeficiente de prevalência do país. No município de Barra do Bugres a taxa de cura em tempo oportuno de hanseníase e de tuberculose nos últimos anos é de 100%. Estes indicadores avaliam a efetividade do acesso a informação sobre a



doença, diagnóstico precoce, acompanhamento dos casos e a disponibilidade de recursos humanos e materiais para o tratamento o que é determinante para diminuição da prevalência de tais patologias no município, portanto é necessário que essa intensificação das ações de tratamento e detecção precoce de casos novos, e de vigilância resolutive e contínua dos familiares e contatos dos pacientes diagnosticados, continue, afim de captar precocemente diminuindo ainda mais as complicações e sequelas.

### Dengue

No município de Barra do Bugres, no ano de 2018, até o mês de agosto havia 131 casos novos de dengue notificados, em 2017 houve 21 casos, 2016, 49 casos notificados.

O município através da Secretaria Municipal de Saúde vem intensificando as ações, realizando um controle e monitoramento constante e dinâmico, mesmo em período de baixa transmissão e tem sido realizada campanhas para informação e conscientização da população quanto ao Combate de Criadores, proliferação do Mosquito, sinais e sintomas da doença.

Todas essas ações têm sido realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, entre outros.

### Leishmaniose Tegumentar Americana – LTA

A LTA é uma doença infecciosa, não contagiosa, de evolução crônica e de ampla distribuição geográfica no estado de Mato Grosso, no qual há registros de casos em todos os municípios.

Seguindo os parâmetros do MS, a incidência da doença é muito alta no Estado chegando a ocupar o primeiro lugar a nível nacional em número absoluto de casos autóctone detecção no ano de 2006.

## Doenças de notificação compulsória

**Tabela 8**

### Série Histórica de Agravos Notificáveis

| AGRAVOS                        | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 * |
|--------------------------------|------|------|------|--------|
| Acidente com Animal Peçonhento | 26   | 45   | 30   | 12     |
| Varicela                       | 0    | 0    | 0    | 2      |
| Atendimento Antirrábico        | 95   | 121  | 128  | 110    |
| Dengue                         | 40   | 49   | 21   | 131    |
| Chikungunya                    | 5    | 34   | 17   | 129    |
| Zika Vírus                     | 0    | 44   | 2    | 87     |
| Hepatites Virais               | 111  | 30   | 14   | 9      |
| Sífilis Adquirida              | 1    | 11   | 10   | 10     |
| Aids                           | 0    | 6    | 10   | 8      |
| Hanseníase                     | 18   | 18   | 20   | 14     |
| Tuberculose                    | 14   | 8    | 14   | 20     |
| LTA                            | 33   | 9    | 6    | 11     |
| Intoxicação Agrotóxica         | 0    | 0    | 0    | 0      |
| Acidente de trabalho grave     | 2    | 4    | 0    | 0      |
| Violência Doméstica            | 6    | 13   | 6    | 7      |
| LER/DORT                       | 0    | 0    | 0    | 0      |

Fonte: SINAN. (\*) – Entre Janeiro a Outubro de 2018.

## 2.4 MORTALIDADE

As Doenças do Aparelho Circulatório são responsáveis pela primeira maior causa de mortalidade do município de Barra do Bugres, compreendendo a faixa etária entre 20 a 80 anos. Dados do ministério da saúde levantados em 2013, relatam que as doenças do aparelho circulatório foram a primeira causa de óbitos no Brasil e em todas as regiões, entre as causas declaradas.

A segunda maior incidência é em decorrência a doenças do aparelho respiratório. Porém pode-se observar óbitos na faixa etária de 15 a mais de 65 anos, as doenças do aparelho respiratório aparecem entre os principais grupos de causas de morte entre a população idosa.



Neoplasias destaca-se em terceiro lugar, sendo entre a faixa etária de 20 a 79 anos. Podemos dizer que a mortalidade por este grupo de causas pode ser devido à dificuldade na adesão ao tratamento, a dificuldade de acesso aos serviços especializados, à escassez de recursos de diagnósticos e dos aparelhos especializados e diagnóstico tardio.

Portanto, a consolidação das medidas de promoção de saúde na rotina da atenção básica, pode, juntamente com o diagnóstico precoce e tratamento adequado, colaborar na redução da mortalidade por tais doenças.

## 2.5 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E AMBIENTE.

Grandes áreas de desmatamento para plantio de cana-de-açúcar e formação de pastagens, que anteriormente vinham sem controle ou preservação de nascentes e mananciais atualmente passam por um processo de conscientização e atuação ativa da Secretaria do Meio Ambiente para a preservação e reflorestamento das nascentes das matas ciliares. O processo de colheita da cana-de-açúcar gerava altos índices de poluição decorrente das queimadas da cana antes do corte, afetando diretamente a qualidade do ar, gerando um aumento do índice de doenças respiratórias. Com a mecanização do processo de colheita houve redução da emissão desses poluentes.

A pesca constitui-se uma atividade freqüente dos moradores que buscam neste produto o sustento da família, gerando grande fluxo às margens dos rios e como resultado há o acúmulo de lixo e destruição da mata ciliar.

Barra do Bugres apresenta duas unidades de conservação ambiental, a Reserva Indígena Umutina e o Parque Nacional Serra das Araras. Estas áreas são importantes reservas de Mata de Ipecacuanha e de Cerrado existente no seu território.

### **Principais Atividades Econômicas desenvolvidas no município**

- Agricultura: Cana de açúcar (alta escala)
- Pecuária: Pecuária (alta escala)
- Indústria de Alimentos: Farinha de mandioca e Açúcar (alta escala)
- Laticínio. (baixa escala)
- Indústria de Saneantes: Domissanitário, Cosméticos e Correlatos: (baixa escala).
- Indústria Moveleira: (média Escala)
- Comércio: (média escala)
- Madeireira (baixa Escala)
- Calcarea: (alta escala)



- Frigorífico: (Média escala), sendo dois com abate sob a inspeção do MAPA
- Fábrica de Ração: (Média escala)
- Granja: (Média escala), abastece o comércio local com ovos e frangos caipira
- Outros: Indústria de álcool e açúcar em grande escala e Indústria do Biodiesel inaugurada em 2006.

### Comércio

O comércio é bem variado, possui padarias, bazares, lojas de calçados, tecidos/confeções, supermercados, restaurantes, hotéis, distribuidores de bebidas, lojas de material de construção, bares, lanchonetes, armazéns, livrarias, açougues, farmácias, locadoras de vídeo, postos de gasolina, escritórios de contabilidade, cartórios, bancos, selarias dentre outros. Contamos também com lojas de produtos agropecuários, lojas de móveis e eletrodomésticos.

### Indústrias

As principais indústrias do município são serrarias, marcenarias, indústrias de cerâmica, indústria de palmito e indústria de carne bovina e usina de álcool hidratado e açúcar.

### Extrativismo

O extrativismo no município se destaca com a extração de madeiras de lei, como cedro, a peroba, o jatobá, o ipê (roxo-amarelo), entre outros. Outro produto que também se destaca são os seringais, embora não mais nativos, mas sua produção tem sido incentivada pelos órgãos públicos.

Outro produto de destaque é a extração do palmito, que é retirado das pastagens e industrializado no próprio município. Atualmente está se incentivando o cultivo de outras variedades de palmeiras para a industrialização deste produto.

### Agropecuário

A criação e comércio do gado têm apresentado elevado crescimento, com criação de animais de corte, cria, recria e leiteiro. Destaca-se a Suinocultura a avicultura como criação de subsistência. As pastagens são cultivadas: braquiária brizanta, humidícula e pastagem nativa são as principais. Na agricultura os produtos de destaque são: a cana-de-açúcar, que

ocupa a maior área de lavoura do município, ficando uma pequena margem desta área para as demais produções como: arroz, milho, feijão, banana, coco, mandioca e seringa.

### Fábrica de Ração

No município há duas fábricas de ração, onde são fabricadas ração que abastece as fazendas e pequenas propriedades do município e região.

### Abastecimentos de Energia Elétrica

O serviço de energia elétrica é fornecido pela empresa ENERGISA, atingindo uma taxa de atendimento maior de 95% dos domicílios existentes no município na área urbana e rural.

### Abastecimento de Água

Barra do Bugres é abastecida pelos Rios Bugres e Paraguai, sendo o sistema de captação de responsabilidade do DAE, temos hoje cerca de 9200 ligações ativas, que estão distribuídas entre Barra do Bugres e os distritos de Assarí, Currupira e Nova Fernandópolis. Dados até Janeiro de 2015. Existem cerca de 2.200 ligações de rede de esgoto no Município.

Para garantir a potabilidade desta água para consumo humano, o Departamento de Água e Esgoto realiza coletas diárias no local de tratamento e na rede de distribuição a fim de realizar o controle da qualidade da água tratada servida à população. Estes dados são mensalmente enviados à Vigilância Ambiental do Município, que é responsável pelo acompanhamento e alimentação do sistema SISAGUA. Além destas análises a Vigilância Ambiental realiza suas próprias coletas em diversos bairros do município para monitorar a qualidade da água, com efeito fiscalizatório sobre o laboratório do DAE, e realize análise de turbidez e Cloro Residual Livre em seu laboratório próprio. Amostras de água para *Coliformes sp* são enviadas até a capital Cuiabá ao MT Laboratório.

### Coleta Publica de Lixo

O Município faz regularmente a coleta de lixo doméstico em pouco mais de 95% das residências existentes, os resíduos de saúde são coletados, transportados e



armazenados por uma empresa terceirizados a qual é licenciada e contratada pela geradora de resíduo. O Município possui apenas uma equipe terceirizada na limpeza pública, que faz o trabalho de varredura nas ruas e avenidas da cidade.

O plano de gerenciamento de Resíduos do município está em fase de elaboração e a empresa contratada possui licença ambiental.

### Abastecimento Alimentar, Comércio e Transporte

O abastecimento alimentar chega de diversas regiões do País, onde estão os principais centros industrializados como São Paulo, Paraná Santa Catarina entre outros. É importante considerar a participação de atacadistas que fazem a distribuição dos produtos no Estado e município de Barra do Bugres.

O comércio do município, segundo levantamento e estatística do IBGE, em 2012 o município possuía 545 empresas locais atuantes, dentre elas agências bancárias, farmácias, drogarias, comércios agropecuários insumos agrícolas em geral, lojas de móveis e eletrodomésticos, lojas de roupas, supermercados, instituições públicas e sociais.

## 2.6 EDUCAÇÃO

Barra do Bugres possui em sua sede 01 Secretaria Municipal de Educação e 01 Assessoria Pedagógica de âmbito Estadual, 16 escolas são municipais, destas 09 são rurais. Na sede possui 03 Creches com ensino até 03 anos, 02 são Centro de Educação Infantil de 04 e 05 anos e 02 são de Ensino Fundamental. 13 Estaduais sendo 03 rurais, 02 particulares sendo que apenas 01 oferece ensino de 2º Grau, 01 escola particular com curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem, 01 escola de educação especial, 01 Universidade - UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso que oferece os seguintes cursos: Engenharia de Produção Agroindustrial, Arquitetura Rural e Urbana, Ciências da Computação, Licenciatura em Matemática, turma especial de Direito, Engenharia de Alimento e ainda oferece o 3º grau Indígena com os cursos de Licenciatura em Língua Arte e Literatura e Ciência, Matemática da Natureza, 01 Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, comandada pela CAPES, mantida pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, onde as Instituições de Ensino podem oferecer Cursos. Hoje os Cursos oferecidos são os seguintes: Administração, Licenciatura em Química e em Física, Licenciatura em Teatro, Pedagogia, Letras com Português e Inglês e Português e Espanhol, Técnico em Sistemas para Internet e Educação Física. 01 escola particular de ensino superior modular a UNIC – Universidade de Cuiabá que oferece os cursos de



Administração e Ciências Contábeis e 01 escola particular de ensino superior à distância representando como extensão da Ulbra (Universidade Luterana do Brasil), UNIP – (Universidade de Campinas) com Polo em Tangará da Serra. Ambas trabalham com Graduação e ainda a UCAN PROMINAS – (Universidade Candido Mendes) com Sede em Minas Gerais que trabalha com Pós Graduação, UNOPAR – (Universidade do Paraná) com Polo em Barra do Bugres, localizada no prédio da escola CESC.

O município vem desenvolvendo projetos na educação para melhoria de infraestrutura e recursos humanos qualificados.

## 2.7 ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O município tem uma biblioteca localizada no prédio anexo a Universidade Aberta do Brasil (UAB) que coloca o seu acervo a disposição da comunidade escolar e em geral, para pesquisa, leitura e informatizada. Conta também com um anfiteatro amplo, possibilitando a realização de seminários, palestras, reuniões, peças teatrais entre outras atividades. Contamos também com a biblioteca e anfiteatro da UNEMAT, que também presta serviços à comunidade em geral.

A casa da Amizade, O Interact, O Rotary Clube, CTG (Centro de Tradições Gaúchas) o CTM (Centro de Tradições Mato grossenses) proporcionam opções de lazer para a comunidade. O Centro Comunitário com quadra de futebol e vôlei além do salão onde são realizados encontros, eventos festivos entre outros.

Além destes locais que possibilitam a realização de atividades de Lazer, o município conta ainda com a Lagoa Azul – que é resultado da urbanização do córrego do tanque, que se constituía anteriormente em um grande problema de saúde por cortar vários bairros e servir de escoadouro de dejetos e depósito de lixo. Com a urbanização do mesmo, canalização, limpeza e descontaminação, a população conta hoje com uma excelente área de lazer. Trata-se de uma área de 65 mil m<sup>2</sup> totalmente urbanizada Possui acesso á portadores de deficiência física, O lago formado pela canalização do córrego é hoje um local de encontro da população de todas as idades, com pista para caminhadas. Outro ponto importante é a Orla as margens do Rio Paraguai, espaço arejado, arborizado com condições de organizar festas e diversões em geral. Ali os jovens se reúnem nos fins de semana para ouvir música e se divertir.

Contamos ainda com vários pesqueiros dotados de infraestrutura ao longo dos rios que banham Barra do Bugres. Destaca-se a pousada Jerubiaçaba – Pescaria e muita tranquilidade à beira do sepotuba, e a pousada Quero-Quero onde se acorda com o canto



dos pássaros que deram nome à pousada.

A Cachoeira do Juba é um local de lazer muito procurado pela população, com uma paisagem natural belíssima e cachoeiras de águas cristalinas.

Outras cachoeiras também constituem opções de lazer para a comunidade entre elas as dos afluentes do Sepotuba do córrego Ema as cachoeiras do rio Baixius e do Sepotuba, onde se observa a fauna variada da região.

A pousada das Araras no distrito de Currupira é outro ponto forte no lazer do Município, possui local para realização de seminários, eventos festivos, oferecem também caminhadas ecológicas, passeios a cavalo, personal training entre outras.

Eventos que merecem destaque: Aniversário do município, Expoagro, Carnaval, Festa de Santa Cruz, Festa Junina Integrada e Réveillon e o Fest Bugres, festival de pesca, cujas metas foram realmente atingidas, pois o evento tornou-se um grande evento cultural e educativo, onde num único espaço o público pode acompanhar shows, exposições artísticas e culturais, eventos esportivos como o circuito Municipal de Vôlei de Praia e palestras educativas. O festival contribui também para o repovoamento dos rios, pois paralelo a ele acontece também à campanha “Salve o Peixe, Salve o Rio”.

Acontecem no município os Jogos Estudantis (abril/maio), Campeonato Escolar de Futebol, Campeonato Municipal de Esporte de Quadra, Campeonato Municipal de Futebol (departamento/Liga), Jogos Escolares Mirins e Jogos Escolares Corujão. Além dos jogos estudantis a nível regional e/ou Estadual que de vez em quando ocorre de serem sediados no município.

Contamos ainda com dois clubes de recreação, o Clube Campestre e a AABB- Associação Atlética do Banco do Brasil.

## 2.8 HABITAÇÃO

No Município de Barra do Bugres, as residências de alvenaria predominam. As moradias, seguidas das de madeira, temos ainda, no município, casas de Taipa revestida e não, e muitas moradias de material aproveitado.

A falta de moradia é um dos grandes problemas sociais do Brasil. Em Barra do Bugres a situação não é diferente, devido ao aumento populacional acelerado nos anos de 99 e 2000, houve conseqüentemente o surgimento de núcleos habitacionais, sem qualquer infra-estrutura básica, muitas vezes em condições precárias acarretando problemas sociais, econômicos e de saúde, até nos dias de hoje. Algumas residências ainda se localizam em loteamentos irregulares (invasões), onde as condições de vida são extremamente

insalubres.

O município tem implantado projetos de habitação para melhorar as condições de moradia da população mais carente, os benefícios sociais e ambientais desses projetos contribuem significativamente para melhoria das condições de saúde da população.

**Tabela – 12**

**Tipo de Habitação**

| Indicador              | 2010       |         | 2011       |         | 2012       |         |
|------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|
|                        | Quantidade | %       | Quantidade | %       | Quantidade | %       |
| Tijolo/Adobe           | 4.997      | (74,73) | 4.993      | (75,57) | 4.989      | (76,57) |
| Taipa revestida        | 49         | (0,73)  | 53         | (0,80)  | 42         | (0,64)  |
| Taipa não revestida    | 37         | (0,55)  | 39         | (0,59)  | 39         | (0,59)  |
| Madeira                | 1.498      | (22,40) | 1.424      | (21,55) | 1.357      | (20,82) |
| Material reaproveitado | 71         | (1,06)  | 66         | (0,99)  | 55         | (0,84)  |
| Outros                 | 34         | (0,50)  | 32         | (0,48)  | 33         | (0,50)  |

Fonte: SIAB



### 3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| <b>Estrutura legal</b>                                                                                                 | <b>Sim/Não</b> | <b>Informar tipo e ano de publicação</b>                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Profissional ou equipe de Visa designada para a função por ato legal;                                                  | Sim            | Matrícula 0031 de 08/06/1991 e Matrícula 475 de 02/02/1998.                     |
| Instrumento legal de criação da Visa, com definição de atribuições e competências;                                     | Sim            | Lei Orgânica de 20/04/1990 e Código Sanitário Municipal – LC 026/2008           |
| Instrumento legal de Inclusão da Vigilância Sanitária na estrutura organizacional da Secretaria de Municipal de Saúde; | Sim            | LC Nº 007/2005                                                                  |
| Código Sanitário ou instrumento que viabilize a utilização de legislação estadual e/ou federal.                        | Sim            | LC 028/2018                                                                     |
| <b>Estrutura física e recursos materiais</b>                                                                           | <b>Sim/Não</b> | <b>Observação</b>                                                               |
| Espaço físico específico para o desenvolvimento das atividades de VISA;                                                | Sim            |                                                                                 |
| Canais de comunicação: telefone/fax/internet;                                                                          | Sim            |                                                                                 |
| Equipamentos específicos para fiscalização;                                                                            | Sim            |                                                                                 |
| Instrumentos e materiais para inspeção: impressos (termos legais), roteiros de inspeção e outros.                      | Sim            |                                                                                 |
| <b>Estrutura administrativa e operacional</b>                                                                          | <b>Sim/Não</b> | <b>Observação</b>                                                               |
| Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;                                                          | Sim            |                                                                                 |
| Sistema de informação;                                                                                                 | Sim            |                                                                                 |
| Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais.                                                   | Não            | É necessário criar o POP para a fiscalização                                    |
| <b>Gestão de pessoas</b>                                                                                               | <b>Sim/Não</b> | <b>Observação</b>                                                               |
| Profissional ou equipe de Visa em número adequado ao desenvolvimento das atividades;                                   | Sim            | Serão nomeados outros 2 profissionais como fiscal, totalizando 4 profissionais. |
| Plano de Capacitação.                                                                                                  | Não            | É necessário criar um plano de capacitação                                      |
| <b>Fortalecimento da gestão</b>                                                                                        | <b>Sim/Não</b> | <b>Observação</b>                                                               |
| Participação em instâncias de discussão, negociação e pactuação (CIB, câmaras técnicas, etc.);                         | Sim            | Somos representados pela Secretária de Saúde                                    |
| Estímulo à participação nos fóruns e canais de gestão participativa e controle social;                                 | Sim            |                                                                                 |
| Qualificação dos gestores;                                                                                             | Sim            |                                                                                 |
| Estratégia de execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ação em Visa.                                            | Sim            |                                                                                 |

#### 4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Nome Completo                 | Formação Profissional           | Função na Visa                            | Carga Horária/semanal |
|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| Márcio Dionísio Silva Vidrigo | Técnico em Vigilância Sanitária | Fiscal VISA                               | 40h                   |
| Eduardo Ardaia do Prado       | Técnico em Vigilância Sanitária | Fiscal VISA                               | 40h                   |
| Wemerson Paulino S. Moura     | Médico Veterinário              | Administrativo (será nomeado Fiscal VISA) | 40h                   |
| Maria Silva de Souza          | Bióloga                         | Coordenadora da VISA                      | 40h                   |



## 5 AÇÕES ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Áreas de Intervenção                   | Ações                                                                                                                                                                                                                                      | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Resultado Esperado                                                                                                              | Responsáveis                                              | Parcerias                                                                    | Recursos Financeiros   | Prazo de Execução |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| Estrutura Legal                        | Manter profissionais ou equipe de VISA designada para a função por ato legal;                                                                                                                                                              | 1) Garantir que futuros profissionais da VISA que vierem a atuar no departamento estejam designados legalmente para a função;                                                                                                                                                                            | Profissionais lotados de forma legal na função                                                                                  | Secretaria Municipal de Saúde                             | Departamento de Recursos Humanos<br><br>Prefeitura Municipal de Barra Bugres | Recursos Próprios      | 2024              |
| Estrutura Física e recursos Materiais  | Realizar a compra de:<br>• 2 computadores com monitores;                                                                                                                                                                                   | 1) Realizar 3 orçamentos buscando o menor preço ou utilizar-se de processo licitatório já realizado pela Prefeitura Municipal para a compra de equipamentos de informática.                                                                                                                              | Aquisição dos equipamentos                                                                                                      | Secretaria de Saúde e Coordenadora da Vigilância em Saúde | Conselho Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Saúde                  | Recursos Fundo a Fundo | 2024              |
| Estrutura Administrativa e Operacional | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o cadastro de todos estabelecimentos sujeitos à VISA sempre atualizados;</li> <li>Operar e alimentar Sistema de Informação;</li> <li>Fiscalizar anualmente todos estabelecimentos</li> </ul> | 1) Receber as documentações referente a novos estabelecimentos, guardar cópias físicas na pasta do estabelecimento e digitar no Sistema de Informação;<br>2) Elaborar cronograma de estabelecimentos a serem vistoriados a cada mês no ano;<br>3) Prover canal de comunicação para que a população possa | Cadastro atualizado e Informatizado.<br><br>100 % de estabelecimentos vistoriados<br><br>Atendimento das denúncias públicas com | Coordenador, Fiscais e Administrativo                     | Vigilância Sanitária Estadual<br><br>Secretaria Municipal de Educação        |                        |                   |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                                |                                                                                        |                        |      |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|
|                          | <p>sujeitos à Vigilância Sanitária;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Emitir Licença Sanitária aos estabelecimentos aptos;</li> <li>Abrir processos administrativos para os estabelecimentos autuados por infração;</li> <li>Atender denúncias públicas;</li> <li>Promover educação sanitária e alertas sanitários quanto aos riscos da utilização de produtos e serviços.</li> </ul> | <p>oferecer denúncias de problemas sanitários, ex. Telefone, e-mail e atendimento pessoal;</p> <p>4) Receber denúncias públicas da população e atendê-las em tempo oportuno;</p> <p>5) Produzir materiais educativos e informativos para distribuição e para publicação nos diferentes meios de comunicação do município</p> <p>6) Trabalhar em parceria com Estabelecimentos de educação, emissoras de TV, rádio e mídias sociais com objetivo de orientar e alertar a população quanto aos riscos sanitários;</p> | <p>resolução dos problemas sanitários;</p> <p>Comerciantes e população orientados quanto aos riscos sanitários</p> |                                | Mídia Local                                                                            | Recursos Fundo a Fundo | 2024 |
| Gestão de Pessoas        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter, no mínimo, 4 Fiscais da Vigilância Sanitária exclusivos para as atividades de fiscalização;</li> <li>Prover formação continuada para as equipes da VISA;</li> </ul>                                                                                                                                                                             | <p>1) Prover cursos de formação continuada para a melhoria das ações em VISA;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Profissionais qualificados atuando na VISA</p>                                                                  | Secretaria Municipal de Saúde; | Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso                                            | Recursos Fundo a Fundo | 2024 |
| Fortalecimento da Gestão | <p>Desenvolver processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da VISA;</p> <p>Apresentar, anualmente, à Vigilância Sanitária Estadual, nível regional, a Programação de Ações de Vigilância Sanitária, (Subanexo VI da Resolução CIB MT</p>                                                                                                                                    | <p>1) Utilizar os instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação disponíveis;</p> <p>2) Reunir a equipe da Vigilância Sanitária para discutir as ações realizadas no ano e propor melhorias para a próxima Programação de Ações de Vigilância Sanitária no ano subsequente;</p>                                                                                                                                                                                                                            | <p>Planejamento prévio do trabalho com apoio da sociedade e apoiados tecnicamente pelo Estado Mato Grosso</p>      | Coordenador VISA, Fiscais VISA | Secretaria Municipal de , Conselho Municipal de Saúde e Escritórios Regional de Saúde. | Fundo a Fundo          |      |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------|
|  | <p>46 ), após aprovada no Conselho Municipal de Saúde e na Comissão Intergestores Regional;</p> <p>Encaminhar à Vigilância Sanitária Estadual, nível regional, anualmente, o Relatório de Ações Realizadas, conforme Subanexo VII da Resolução CIB MT 46;</p> | <p>3) Submeter no final do ano ao Conselho Municipal de Saúde a Programação de Ações da Vigilância Sanitária, buscando sua aprovação;</p> <p>4) Utilizar o SVS do Estado de Mato Grosso para cumprir os requisitos constantes em Portaria Estaduais, visando manter as equipes regionais informadas quanto ao planejamento e ações executadas no município;</p> |  |  |  |  | 2024 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------|



## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esperamos que com a descentralização das ações e serviços, e com as responsabilidades compartilhada dos níveis de governo, o estado vem prestar cooperação técnica e operacional ao município para que possamos assumir de acordo com a capacidade operacional as ações referente a nossa realidade, e que este plano sirva de instrumento que promova maior eficiência nos trabalhos da Vigilância Sanitária visando a melhoria na saúde da população com a necessidade de menor investimento de recursos públicos para o tratamento de enfermidades.

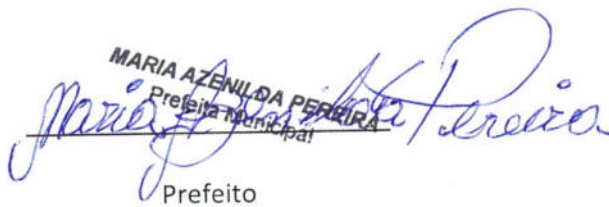


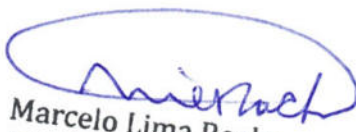


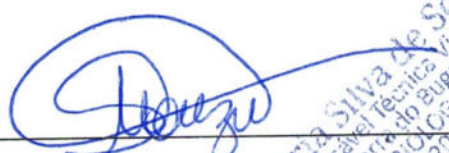
8 ANEXOS:



7 ASSINATURAS

MARIA AZENILDA PEREIRA  
Prefeita Municipal  
  
Prefeito

  
Marcelo Lima Rocha  
Secretário Municipal de Saúde  
Barra do Bugres - MT  
Secretário de saúde

  
Maria Silva de Souza  
Responsável Técnica Via Saúde  
Barra do Bugres - MT  
CRP 47201-09-07/MT  
Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal